

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016

ATA Nº 12/2016

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de junho de dois mil e dezasseis. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

#### **ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----  
A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Foi dada a palavra ao público presente na reunião, tendo a Dª Lígia Boto colocado as seguintes questões: -----

- Perguntou sobre o processo do ruído que falou na última reunião da câmara municipal, e sobre o qual ainda não teve resposta do município, mas continuam a existir barulhos que incomodam o descanso do porteiro que tem de dormir no quarto de hóspedes, quarto esse que não pode vender. Tinha também colocado outra situação que era o barulho do porta paletes que incomodava em várias horas durante o dia, e realmente recebeu uma resposta no dia 13/03, mas apenas referente ao barulho das paletes, mas sobre o assunto mais grave que é o ruído continua a haver ausência de resposta. No dia 13/04 recebeu por e-mail uma informação da tal taxa, no dia 13/04 respondeu e no dia 20/04 emitiu a segunda queixa. Entretanto esteve na reunião da câmara a 16 de maio e até agora nada lhe foi dito. -----

- o Sr. Presidente pediu esclarecimentos à Srª Engª Soledade que informou que a Dª Lígia pode consultar o processo, mas o prazo terminou na quinta feira e neste momento vai colocar a questão novamente aos juristas para efetuar a resposta em termos legais, pois para se efetuar a medição acústica terão de entrar em propriedade privada e precisa de saber quais são os trâmites a cumprir para o município proceder em conformidade. ----

- o Sr. Presidente informou que há prazos a cumprir e o município está a seguir os passos necessários. Quando a auditoria se pronunciar, a Dª Lígia será informada. O proprietário foi informado e não apresentou o estudo acústico, pelo que de acordo com a indicação do IGAMAOT, o município irá atuar em conformidade. -----

- A Dª Lígia referiu que não percebe este processo, a situação do ruído continua na mesma desde dezembro e agora estamos em plena época alta. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- a 2ª questão é formalizar uma queixa e pedido de indenização da estrada, prédio rústico e urbano Torre, Sta. Maria de Marvão, e vem requerer e expor o seguinte: -----

1. **Durante a construção da estrada municipal da Torre (Ponte Velha – Galegos), em 2004, foi solicitada pela C.M.M. a possibilidade de escoamento da respectiva valeta para um prédio rústico e urbano (horta e Casa da Torre) de nossa propriedade. No local, após conhecimento preciso da implantação não foi permitido o escoamento das águas para o prédio naquele local.** -----

*Este impedimento foi justificado pelo proprietário no local ao técnico da C.M.M:* -----

- *A existência de uma nascente e de uma mina para onde deriva um aqueduto em pedra.* -----
- *A existência do aqueduto em pedra afeiçoada com 60x80cm sob o então caminho municipal, estendendo-se ao longo de um troço de 92 metros, que transportava as águas da contramina do Souto (prédio a montante) para o prédio de cota inferior (horta e casa) desembocando junto a esta nascente.* -----
- *Sendo a qualidade das águas excelente, alertou-se para a localização da mina estar a apenas a 2 metros do muro de pedra seca e a 3 metros do futuro alcatrão da estrada realçando a fragilidade da zona com a passagem do aqueduto por baixo do mesmo e receando que as obras pusessem em perigo a sua solidez. Não poderia correr-se o risco na mistura das águas pluviais da estrada de alcatrão com as subterrâneas.* -----
- *A contramina do Souto da Torre reúne as águas de duas nascentes – uma em mina, outra na encosta – conduzidas através de aquedutos, de extensões 300 e 600 m, em pedra afeiçoada, sendo ambos providos de várias portas de visita para desobstrução de detritos acumulados.* -----
- *O início do aqueduto estava bem visível, com acesso para a contra- mina de 1 metro de abertura em pedra afeiçoada com dimensões de 80x80cm e localizava - se na valeta junto ao muro sobranceiro ao caminho.* -----
- *Sabe-se por informação de locais e nossos antepassados, que desde tempos imemoriais, foi por obra executada pelo homem para captação e condução da água que o prédio da horta e casa passou a ser abastecido por água do Souto para rega e gastos domésticos.* -----
- *Na propriedade em socalcos, horta e habitação, as necessidades de água estiveram sempre asseguradas pelas fontes de abastecimento atrás descritas de forma permanente, quer em qualidade e quantidade, quer pela distribuição de*

-----  
2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

águas implantada em 1934: 2 tanques, condutas e caixas de passagem; o excedente é conduzido para uma vala que desemboca no ribeiro, na cota mais baixa da propriedade. -----

- Da mina e nascente da horta o caudal de água nunca foi interrompido mesmo em tempo de seca, os vizinhos tinham o hábito de se abastecer de água para beber. --
  - A casa teve sempre reedeiro cujas necessidades de água estavam asseguradas pelas fontes acima descritas. -----
  - O escoamento da água para o nosso terreno iria provocar o seu alagamento e causaria prejuízos evidentes; pelo que, no sentido de facilitarmos as obras, foi sugerido ao técnico responsável da CMM que as águas pluviais da valeta poderiam ser encaminhadas para a vala existente junto ao muro limite perpendicular á estrada e oposto á casa, desembocando no ribeiro. Esta solução não foi adoptada. -----
2. Depois da conclusão da estrada e ao longo dos anos o terreno agrícola tem ficado alagado sistematicamente, com um mato de silvas alastrando-se cada vez mais. A nascente deixou de ter água, não alimentando os tanques da horta. Com os anos foram surgindo deslizamentos de terras, instabilidade nas caixas e condutas existentes, impedindo a movimentação de tractores ou outros veículos. Aproveitando três anos de poucas chuvas conseguiu-se executar trabalhos de limpeza de mato e erradicar as acácias que foram também surgindo (estas ao abrigo de um programa da Câmara). -----

Procedeu-se em 2015 a trabalhos de uma retroescavadora, á substituição das condutas e recuperação das caixas e restauro do 1º tanque que, além se encontrar seco, apresentava fendas pela pressão de água a que tem estado sujeito pelo alagamento em redor. Procedeu-se ao reposicionamento dos níveis de terra, alterados pelos alagamentos sucessivos. -----

- a) Foi nesta altura que se detectou um dreno implantado durante a construção da estrada, camuflado com pedras que tiveram que ser deslocadas com máquina retroescavadora, a apenas 2 metros da mina, dentro da horta. -----
- b) Constata-se que na sequênciã da terraplanagem e dos movimentos de terra levados a cabo na construção da estrada, foi arrasado o aqueduto que conduzia a água para a horta ao longo do caminho que foi aberto e alcatroado, pela Câmara Municipal, desaparecendo, então, por completo, a água na nascente. -----
- c) Constata-se a obstrução com terra da mina e da desembocadura do aqueduto. Ausência de águas do prédio a montante. -----

-----  
2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- d) *Constata-se a obstrução parcial da entrada, aterrada, com uma abertura muito pequena (30 cm) e sem porta de visita que impossibilita a desobstrução de detritos acumulados. -----*
- e) *Desconhece-se se na saída da contra mina do Souto existe ligação ao dreno que desemboca nesta. -----*
- f) *Como esta zona da Torre não é servida por rede municipal a captação de águas existente até á construção da estrada municipal é indispensável para a casa e horta existente. -----*

*É um recurso particular definido na Lei n.º 54/2005, destruído durante a construção da estrada municipal. -----*

*A existência de relação estável e permanente de serventia na passagem de águas através de aqueduto entre os prédios rústicos e urbano é descrita acima. -----*

*A desvalorização dos prédios com ausência de águas subterrâneas e de qualidade para beber é evidente e impossibilita a sua utilização. -----*

3. *Noutro extremo do prédio próximo á habitação as águas pluviais pela ausência de valeta, escoam-se naturalmente sob muro e portão, inundam a edificação e infiltrando-se na parede da casa, causando danos nas paredes interiores do edifício. Constata-se aqui ausência de valeta , sendo que a inclinação do terreno encaminha naturalmente as águas para o interior do prédio. -----*
4. *A colocação de alcatrão sobre a soleira de granito do portão pequeno de acesso á habitação e com inclinação acentuada para o interior do prédio, impossibilitou o fecho e abertura do mesmo, obrigando á elevação do mesmo. O alcatrão foi retirado da soleira por nós mas torna-se necessário criar uma passagem de água, visto a água continuar a canalizar para o interior da propriedade. -----*

- *Perante estes factos, em Fevereiro de 2015 foram contactadas a Junta de Freguesia de Sta Maria de Marvão e a Camara Municipal Marvão. -----*

*Foram efectuados vários reconhecimentos no local: com a Presidente da Junta de Sta Maria de Marvão , Srª Sandra Paz e um técnico; com o Vereador Luis Vitorino, com o Eng.Nuno Lopes da Câmara Municipal de Marvão em 2 visitas. -----*

*Nas primeiras visitas ao local ainda dispúnhamos de uma retroescavadora no local que poderia contribuir para a execução dos trabalhos. Alertei o Eng. Nuno Lopes e o Eng. Luis Vitorino que é antes das nascentes rebentarem que se deveria detectar a água. -----*

*Em Abril de 2016 e depois de várias insistências, fui informada que no início de Maio iria uma máquina iniciar os trabalhos. Mas tal não aconteceu. As nascentes rebentaram. Voltamos a ter o prédio inundado, tal como a casa com infiltrações durante o mês de Maio. As matas de silvas têm já mais de 1,5m de altura. Actualmente não se consegue repetir a limpeza do prédio porque o alagamento do terreno impede a circulação do tractor ou a permanência de animais. -----*

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Adiados os trabalhos a que todos os intervenientes acordaram, e devido ao alagamento e escoamento das águas venho requerer: -----*

- a) A reposição de uma conduta das mencionadas águas no estado em que o mesmo antes se encontrava, de forma a permitir a condução permanente das águas para o prédio da horta. -----*
- b) A reposição do acesso á contramina do Souto, permitindo o acesso para limpeza. -*
- c) O pagamento, a título de indemnização dos prejuízos causados pela impossibilidade de cultivo, manutenção e pastagem de gado, pelas fendas e aberturas criadas no tanque e caixas de conduta no prédio da horta, pela irradicação das silvas. -----*
- d) A retirada do dreno junto da nascente, no prédio da horta. -----*
- e) O desvio das águas pluviais da estrada com instalação de valeta, salvaguardando as três entradas nos prédios (soleira do portão, no portão junto á casa, portão da horta).” -----*

- O Sr. Presidente respondeu que quando foi feita a estrada da Torre o empreiteiro confrontou-o com um problema que era o alagamento dos solos e não sabe se esse aqueduto de que fala não seria o responsável pelo problema. Houve uma situação de trabalhos a mais nesse troço, daí o dreno que a D<sup>a</sup> Lígia referiu. A drenagem não foi por ele acompanhada enquanto Técnico do município, mas remediou muitas outras situações possíveis de resolver, mas sem a drenagem esta obra não era possível fazer e antes de dar a obra por concluída procurou que tudo fosse ultrapassado. Esclareceu que aquela estrada que tanto beneficiou os prédios que lá existem, precisava deste trabalho de drenagem, porque estava de tal forma alagado, se calhar pelas nascentes, mas na altura era apenas técnico e encaminhava as situações para a câmara. -----

Agora, se houver razão, a câmara assume as responsabilidades pelo que deverá consultar o processo e verificar o que lá consta. -----

- A D<sup>a</sup> Lígia referiu que está em causa que lhe foi dito que era no mês de maio e não foi isso que aconteceu, e agora as silvas vão-se alastrando cada vez mais. -----

- o Sr. Vereador Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino pediu a palavra para esclarecer a D<sup>o</sup> Lígia que esteve no local com o Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, comprou-se o tubo, mas, entretanto, o operador da máquina foi para formação e atrasaram-se os trabalhos, é apenas isto que se passou. ----

- o Sr. Vereador referiu também que as silvas que lá existem não é do alagamento, é do estado do tempo que se tem feito sentir e do abandono a que a D<sup>a</sup> Lígia tem o prédio, e o aqueduto referido não teve água este inverno e muitas das coisas que foram referidas na carta tecnicamente não são possíveis de fazer, porque a conduta não traz a água. -----

- A D<sup>a</sup> Lígia reiterou que as fotos da carta ilustram bem o local e o dreno feito pelo município. -----

- O Sr. Presidente referiu que a câmara municipal tomou conta da ocorrência, pediu desculpas e vai-se averiguar a avaliar tecnicamente e disse que se a D<sup>a</sup> Lígia quiser contratar alguém exterior à câmara, para não levantar suspeitas, pode fazê-lo que a

-----  
2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

câmara pagará os custos, desde que se prove haver responsabilidades do município nos danos referidos. Relembramos que no que diz respeito às ocorrências da empreitada os prazos para reclamações foram ultrapassados e os mesmos não poderão agora ser considerados. -----

Vamos resolver como temos resolvido outras situações destas, vamos tomar nota, fazer um relatório dentro dos nossos conhecimentos e solicitou à Sr<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Soledade que tenha esta resposta pronta daqui a 15 dias. Informou ainda que o dreno que lá foi feito foi para retirar a água que impedia que a estrada fosse feita. -----

- a D<sup>a</sup> Lígia referiu ainda que ela própria não tinha conhecimento daquele aqueduto porque ela não é de cá, mas as pessoas mais velhas que sempre viveram ali na zona é que alertaram para isso, mas a partir do momento em que a galeria da água foi destruída não retém as águas. -----

- o Sr. Vereador, Dr. Jose Manuel Pires propôs que o dreno não escoe as águas para o meio do terreno, mas que se faça uma conduta ao longo do limite do terreno, porque o dreno é necessário. -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref<sup>a</sup>. OD-12/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

**N. 105** de 03/06/2016, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	828.584,82 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	9.205,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.250,18 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	3.767,81 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.099,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.021,76 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.141,28 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	32.476,96 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	15.061,99 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	13.953,90 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €

-----  
2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	378,86 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.173.442,80 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.132.027,88 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	41.414,92 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.173.442,80 €</b>

## **OBRAS**

### **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – BEIRÃ**

Informação da Fiscal Municipal: -----

“Tenho a honra de informar a V.Ex<sup>a</sup>., que conforme solicitado pela Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Perpetua Maria Condesso Rolo dos Santos, residente na Estrada Salgueirinha Casa Lago do Sol, 2955-325 Pinhal Novo, que pretende a atribuição de n.º de polícia para o seu imóvel na Rua D.João da Câmara, em Beirã. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados no art.º 67 do R.M.E.U. do Município de Marvão, publicado no Aviso n.º 11570/2011 de 25 de Maio. -----

Neste caso, aplica-se a alínea c) do n.º 1 do art.º 67 do R.M.E.U, nos arruamentos urbanos a cada vão de porta é atribuído um n.º de polícia, num lado do arruamento os pares no outro os ímpares, sendo assim atribui-se a habitação o **n.º de polícia 4.**” -----

Informação da Chefe de Divisão: “Visto. À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número de polícia proposto na informação.** -----

### **PEDIDO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL - PITARANHA**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a sua solicitação foi efetuado o levantamento do espaço onde se encontra o furo artesiano da Pitaranha, na freguesia de St<sup>a</sup> Maria de Marvão, de modo a propor a sua desafetação do domínio público Municipal para o Domínio Privado do Município. -----

Da área referida correspondente ao Domínio Público de caminhos municipais e vicinais, propõe-se a desafetação da seguinte área do domínio público para o domínio privado municipal: -----

- A área descoberta de 73m2 correspondente ao conjunto do furo, instalação elétrica e caixa de retenção de água; -----

Da necessidade de registo da área acima descrita, coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a passagem desta área do domínio público para o domínio privado municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a passagem do domínio público para o domínio privado municipal e submeter este assunto à aprovação da**

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Assembleia Municipal. -----

## **PEDIDO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL – AREAL** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*”Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a sua solicitação foi efetuado o levantamento do espaço onde se encontra o furo artesiano e depósito no Areal (para abastecimento público do Vale de Ródão), na freguesia de St<sup>a</sup> Maria de Marvão, de modo a propor a sua desafetação do domínio público Municipal para o Domínio Privado do Município.* -----

*Da área referida correspondente ao Domínio Público de caminhos municipais e vicinais, propõe-se a desafetação da seguinte área do domínio público para o domínio privado municipal:* -----

*- A área descoberta de 252m<sup>2</sup> correspondente ao conjunto do furo e depósito de abastecimento de água ainda em construção;* -----

*Da necessidade de registo da área acima descrita, coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a passagem desta área do domínio público para o domínio privado municipal.* -----

*À consideração superior.”* -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “*À Câmara Municipal.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a passagem do domínio público para o domínio privado municipal e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **PRÉDIO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – TRAVESSA DO CAFÉ, Nº 4, PORTO DA ESPADA** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *” Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente de uma ação de fiscalização, constatou-se a continuação deste prédio em avançado estado de degradação, na Travessa do Café, nº4, Porto da Espada, Freguesia de S. Salvador da Aramenha, cuja proprietária à data de 02/03/2011 era a Sr<sup>a</sup> Francisca Picado Ramiro, cabeça de casal de Herança que decorria à mesma data no Tribunal Judicial de Portalegre (2º juízo), sob o Processo 584/07.2TBPTG.* -----

*Verifica-se que o estado de ruína deste edifício, poderá eventualmente colocar em risco a integridade física dos transeuntes bem como causar prejuízos materiais, uma vez que a degradação continua desde 2011, data em que a proprietária foi notificada para auto de vistoria e não esteve presente para o efeito. A ida da fiscalização ao local decorreu do alerta do proprietário da casa contígua, o qual estando em mau estado de conservação lhe está a afetar irremediavelmente a sua propriedade.* -----

*De acordo com o exposto, considera-se que a proprietária deverá ser notificada de imediato de modo a alertá-la para o cumprimento dos deveres de conservação, por parte do proprietário, do edifício em causa e ainda da proibição da deterioração do mesmo nos termos do disposto no artº 89 e 89-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo Dec-Lei 136/2014, de 9 de setembro.* -----

*Para além desta indicação, deverá especificamente ser indicado ao proprietário, da necessidade imediata de substituição do telhado, beirais e arranjo do reboco.* -----

*Para além desta notificação, coloca-se à consideração superior, a continuidade deste processo, com a realização da vistoria prevista no artº 90 do RJUE, na redação dada pelo Dec-Lei 136/2014, de 9 de setembro, a realizar mediante deliberação camarária, com a indicação de pelo menos três técnicos, dos quais dois tenham habilitação legal para ser autor de projeto.* -----

*À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.”* -----

-----  
2016.06.06





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA TRANSPORTE GRATUITO A ALUNOS DO PROJETO: “ESCOLAS SOLIDÁRIAS”**

O Sr. Presidente autorizou a título gratuito este transporte por se tratar de um projeto solidário e de caráter pontual, em que os alunos participam.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.**

### **PROPOSTA DO VEREADOR JAIME MIRANDA PARA VOTO DE LOUVOR AO DOUTOR VITOR CALDEIRA**

Pelo Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, foi proposto a atribuição de um Voto de Louvor ao Dr. Vitor Caldeira pela sua nomeação como responsável de um dos cargos de maior relevância da República Portuguesa, demonstrando o orgulho sentido pela população do Concelho de Marvão pelo mérito reconhecido a este marvanense de adoção.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Louvor proposto.**

### **PROPOSTA DO VEREADOR JAIME MIRANDA PARA RECLAMAÇÃO À REDE NACIONAL DE EXPRESSOS**

Pelo Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, foi proposto que este assunto fosse discutido na reunião da Câmara Municipal, em virtude de o Expresso não vir a Marvão e no seguimento da reclamação apresentada pelo Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Tiago Gaio e outras reclamações de utentes, que não mereceram da empresa a melhor atenção.

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que havendo uma pessoa da Assembleia Municipal com influência para poder falar neste assunto, para além da delegação de competências na CIMAA em matéria de transportes, sugeriu que fosse solicitado o apoio do Dr. José Luis Catarino para resolver esta situação.

- O Sr. Presidente referiu que se vai enviar um e-mail e dar um prazo de resposta, informando que findo esse prazo e na ausência de resposta, a câmara municipal tomará as providências que entenda necessárias.

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires tal como já tinha informado na última reunião, voltou a referir que o Dr. Catarino lhe deu o contacto da pessoa a quem dirigir esta reclamação, a qual já foi remetida para a Secretária Dr<sup>a</sup> Isabel Teodósio, sem que até ao momento tenha havido qualquer resposta. No entanto, e porque se vai deslocar a Lisboa no próximo dia 27 de junho, ele próprio vai tentar ser recebido pelo Dr. Carlos Oliveira para poder explicar pessoalmente e presencialmente o que pretendemos.

**A Câmara Municipal concordou com o proposto pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires e deliberou por unanimidade enviar um e-mail com a reclamação de acordo com as indicações do Sr. Presidente.**

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DO SUBSIDIO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 30 de maio, estiveram presentes Vitor Manuel Martins Frutuoso, Presidente do Município, o Eng.º Nuno Filipe Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Santa Casa da Misericórdia de Marvão;** -----

Objetivo: **Comparticipação de Aquisição de Equipamentos;** -----

Montante Solicitado:

	Montante Solicitado (
Elevador de Transferência	770,06 € + (50% do Valor do IVA 6%)=793,16 €
Máquina de Lavar Roupa	6.509 € +(50% do Valor do IVA 23%)=7.257,54 €
<b>Total</b>	<b>8.050,70 €</b>

### Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação*	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva*	Sim
	Regulamento Interno*	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais*	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2015	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Aquisição de Equipamentos
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

Conclusão: -----

Em 2016, ainda não foi atribuído, qualquer subsídio à entidade em causa. -----

Foram entregues todos os documentos, de acordo com o regulamento em vigor. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade. O montante máximo a atribuir será de 8.050,70 € x 25% = **2.012,67 €**. -----

Importa mencionar, que o conteúdo da deliberação de Câmara, deve salvaguardar que sejam exigidos comprovativos da realização do investimento total solicitado. -----

Em anexo segue dotação disponível, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento. -----

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não participou na votação o Sr. Presidente por fazer parte do procedimento e se encontrar impedido, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA. -----

Ausentou-se da sala das 11,10h às 11,20h. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros conceder um subsídio no valor de 2.012,67 €. -----

A Instituição deverá apresentar o comprovativo da realização do investimento total solicitado. -----

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DO SUBSÍDIO – LAR DO PORTO DA ESPADA -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 30 de maio de 2016, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Victor Manuel Martins Frutuoso, o técnico superior Nuno Filipe Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Lar N. Sr.ª das Dores – Porto da Espada**; -----

Montante Solicitado: 11.123,73 € - 1.040,02 € (50% do valor do IVA, que segundo informação da direção do Lar é recuperado) = 10.083,71 €. -----

### Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação*	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva*	Sim
	Regulamento Interno*	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais*	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2016	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Aquisição de Equipamentos
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

Conclusão: -----

Em 2016, ainda não foi atribuído, qualquer subsídio à entidade em causa. -----

Os assinalados com \* não foram enviados, porque os últimos entregues no Município não tinham sofrido quaisquer alterações, segundo informação da instituição. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, o montante máximo a atribuir será: 25% x 10.083,71 € = **2.520,93 €**, até ao limite de 25.000 €. -----

Importa mencionar, que o conteúdo da deliberação de Câmara, deve salvaguardar que sejam exigidos comprovativos do investimento total realizado, dos projetos que a Câmara Municipal decida participar. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

**Não participou na votação o Sr. Presidente por fazer parte do procedimento e se encontrar impedido, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA.** -----

**Ausentou-se da sala das 11,10h às 11,20h.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros conceder um subsídio no valor de 2.520,93 €.** -----

**A Instituição deverá apresentar o comprovativo da realização do investimento total solicitado.** -----

## **PROPOSTA PARA ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E O LAR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Técnica Superior, Dr<sup>a</sup> Vanda Costa: ----

*“O Município de Marvão tem vindo a desenvolver e a promover medidas sociais com o objetivo de contribuir para a erradicação de fenómenos de pobreza e de exclusão social, assente numa lógica de solidariedade social local e ativa. -----*

*Atendendo ao aumento de situações de vulnerabilidade social e carência económica no concelho de Marvão, fruto do envelhecimento da população, das baixas reformas, do desemprego e do endividamento das famílias, em parte provocado pela crise económica nacional e europeia, é necessário reforçar o apoio aos mais fragilizados. -----*

*Em reunião de Câmara Municipal de 17/11/2014, foi presente uma informação com proposta do Lar de São Salvador da Aramenha para criação de uma Loja Social no concelho de Marvão. -----*

*Segundo a proposta apresentada pelo Lar de São Salvador de Aramenha, a organização e coordenação deste projeto caberia a esta instituição em articulação com o Município de Marvão, pretendendo-se também envolver os parceiros que integram a Rede Social de Marvão. -----*

*Foi decidido por unanimidade apoiar o projeto, bem como ceder o edifício da antiga extensão de saúde da Escusa para instalações e funcionamento da Loja Social. -----*

*Foram efetuadas as obras de requalificação necessárias no edifício mencionado, bem como elaborados alguns documentos que permitem operacionalizar e dar início ao funcionamento da Loja Social. -----*

*A presente informação pretende dar a conhecer e colocar à consideração da Câmara Municipal um dos documentos que servirá de base à articulação entre o Município e o Lar de São Salvador da Aramenha na coordenação conjunta da Loja Social. Trata-se de um Acordo de Colaboração que tem por finalidade definir os termos e condições de cooperação entre as duas entidades, e o qual se constitui como anexo à presente informação.” -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 21/16)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**Neste assunto absteve-se o Sr. Presidente, tendo por base o estipulado no nº 1, alínea b) do artigo 44º do CPA. Ausentou-se da sala às 11:22, tendo regressado às 11:35.** -----

**- O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio saudou este Protocolo que considera salutar para o concelho de Marvão.** -----

**- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda manifestou a sua estranheza que este assunto após ano e meio de ter vindo à câmara e sendo um serviço importante a existir no** -----

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

concelho, o que agrava ainda mais a estranheza do prazo que se passou para executar o projeto. Sabe bem o que é uma Loja Social e sabe que o que está neste Protocolo é muito para além do que pode ser a referida Loja e está de tal maneira abrangente que pode ser um recurso complementar no apoio social. Há uma data de atribuições que vão muito além do que deve ser uma Loja Social e estranha também a entidade que propõe a Loja porque entretanto há uma outra entidade que é o FortificarMarvão, na dependência da Casa do Povo de Santo António das Areias, e podia beneficiar do CLDS, programa que apoia a cem por cento este tipo de iniciativas e beneficiar de todas as componentes, por isso estranha o envolvimento da câmara a um nível que vai assegurar despesas de funcionamento e a aquisição do mobiliário, cedendo-o depois a outra entidade que o vai utilizar, quando estas verbas poderiam ser da segurança social se fosse no âmbito do FortificarMarvão. Parece-lhe exagerado a envolvimento de recursos humanos da câmara quando este equipamento é do concelho de Marvão e o método como se está a por em prática merece-lhe as maiores reservas porque põe em causa o apoio direto a uma Instituição, que não sabe se é legítimo havendo um projeto desta natureza e que tem financiamento a cem por cento por parte do Instituto da Segurança Social. -----

- O Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino informou que o projeto foi proposto ao FortificarMarvão mas a Casa do Povo não mostrou interesse nessa vertente e na altura até se propôs ter uma plataforma com um aplicativo que estaria em todas as IPSS para que o utente que é atendido em cada uma delas possa saber o que está disponível na Loja. Este protocolo vai assim mais alargado porque na passada semana o Lar de São Salvador viu aprovado um projeto denominado RELIS, que abrange o território de Marvão e Castelo de Vide e o protocolo vai na questão de dar também algum apoio a esta situação. -----

- o Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda acha muito estranho porque sabe quais são as atribuições da RELIS e sabe que são projetos muito delicados e provavelmente vão avançar no terreno por indicações da Segurança Social e pode por em causa a universalidade do apoio social uma vez que acometem a determinadas entidades particulares uma série de atribuições sociais. -----

Por todas estas dúvidas vota contra a aprovação deste Protocolo que não contempla preocupações que deveriam estar escritas no documento e por detrás disto estar a intenção de por em prática um outro projeto que não é claro nem transparente. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Acordo de Colaboração, com os votos a favor dos Vereadores eleitos pelo PSD e o voto contra do Vereador eleito pelo PS. -----

## REGULAMENTO INTERNO – CAMPOS DE FÉRIAS DO MUNICIPIO DE MARVÃO -----

O presente Regulamento Interno define as regras a observar por todas as crianças e jovens que integrem as atividades levada a cabo pelo município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 22/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----  
2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento. -----

## PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Presidente: -----

*“Venho por este meio propor a abertura de uma conta bancária no NOVO BANCO, no seguimento de uma visita comercial de elementos do referido banco, para tal é necessário autorização da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL.” -----*

**O Sr. Presidente referiu que propôs a abertura desta conta no Novo Banco por dois motivos: primeiro porque a taxa de juros tem valores atrativos, segundo porque tem funcionários do concelho de Marvão e porque o Diretor Comercial do Alentejo é natural do concelho de Marvão.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura da conta bancária.** -----

## CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

*“A tomada de decisão de aquisição dos imóveis de Porto Roque resultou da procura de soluções para um conjunto de fatores desfavoráveis ao município, associado ao referido conjunto imobiliário, nomeadamente a incerteza e falta de condições de habitabilidade a que os então moradores, estavam sujeitos, a progressiva degradação dos imóveis, a significativa desvalorização da fração imobiliária adquirida pelo município, a abertura para o desenvolvimento de atividades anti-sociais entre outros. A decisão de o município intervir desenvolveu-se por fases a sempre na dependência das decisões da Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças. -----*

*Sendo a preocupação fundamental do município os moradores e as péssimas condições que são do conhecimento geral, pretendia-se na fase inicial que após os devidos registos e legalizações do conjunto, se vendessem as frações habitadas aos moradores e em parceria com o município fossem recuperadas as infraestruturas para inverter a referida conjuntura desfavorável. -----*

*Decidiu a Direção Geral do Tesouro e Finanças que a única viabilidade pela sua parte seria negociar um preço para o conjunto e na sua totalidade. -----*

*Perante esta decisão e pela preocupação que a progressiva degradação chegasse a um ponto de impossibilitar qualquer recuperação, decidiu o município negociar este acordo com um valor aceitável. -----*

*Como a resolução do problema foi um processo muito lento com uma duração de cerca de 10 anos, houve uma degradação do conjunto e das unidades habitacionais de tal modo progressiva que afastou definitivamente alguns habitantes e temporariamente outros devido à falta de condições de habitabilidade. ---*

*Apesar do exposto o município não pôs de parte a atenção a que se propôs a ter com os moradores e nesse sentido pretende agora levar a efeito um acordo direto com cada um dos interessados, desde que mantivessem uma vivência ligada ao Porto Roque pelo que se abriu essa possibilidade a quem apresentasse os seguintes documentos: -----*

*- Atestado da junta de freguesia. -----*

*- Comprovativo do Domicilio Fiscal. -----*

*O valor atribuído para a venda por acordo direto bem como a base para a hasta pública, apurou-se não pelo valor de avaliação (IMI), mas sim pelo valor que o Município pagou pelas mesmas. O Município pretende com*

-----  
2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

esta solução incentivar a aquisição e reabilitação das habitações e revitalização de uma zona completamente abandonada e “morta”. -----

Além da referida atenção para com os moradores pretende ainda com esta operação, incentivar a fixação de pessoas na zona habitacional, através da confiança que transmitirá o primeiro conjunto de proprietários do local. -----

É parte integrante das condições de venda, a lista das habitações que vão ser vendidas por acordo direto e as que serão colocadas a hasta pública. -----

Proponho então que a Câmara Municipal aprove, de acordo com o disposto na alínea g) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as condições de venda das habitações do Bairro da Fronteira, bem como delegar na minha pessoa autorização para outorgar as respetivas escrituras de compra e venda.” -----

Por acordo direto a Câmara Municipal vende as habitações abaixo descritas aos interessados: -----

1. António Jorge da Conceição Reia com o número de identificação fiscal 115221549 o prédio urbano com artigo matricial n.º 664, da freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1214, pelo valor de 11.146,20 € (onze mil cento e quarenta e seis euros e vinte cêntimos). -----
2. Maria Albertina Bravo Alexandre Afonso com o número de identificação fiscal 120936810, o prédio urbano com artigo matricial n.º 838, da freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1226, pelo valor de 13.197,60 € (treze mil cento e noventa e sete euros e sessenta cêntimos). -----
3. Maria da Graça Pinheiro Dinis com o número de identificação fiscal 111915821, o prédio urbano com artigo matricial n.º 839, da freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1227, pelo valor de 16.521,70 € (dezasseis mil quinhentos e vinte e um euros e setenta cêntimos). -
4. Carlos Filipe Pires Correia com o número de identificação fiscal 148201725, o prédio urbano com artigo matricial n.º 845, da freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1212, pelo valor de 12.584,00 € (doze mil quinhentos e oitenta e quatro euros). -----
5. Ana da Estrela Marques da Silva Nunes com o número de identificação fiscal 206365632, o prédio urbano com artigo matricial n.º 837 fracção A, da freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1225, pelo valor de 11.053,90 € (onze mil e cinquenta e três euros e noventa cêntimos). -----
6. Maria da Conceição Nunes Ventura Soares da Costa com o número de identificação fiscal 115632891, o prédio urbano com artigo matricial n.º 837 fracção B, da freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1225, pelo valor de 11.053,90 € (onze mil e cinquenta e três euros e noventa cêntimos). -----

-----  
2016.06.06



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 23/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda vota contra as condições de venda porque o processo tem algumas debilidades que mais tarde poderão trazer consequências em termos legais à camara, depois preocupa-o que haja algumas indefinições em relação aos destinatários do método de venda direta, são de alguma maneira prioritários porque residem naquele lugar. Os meios de provar a residência naquele local poderiam ir além de um atestado de residência, mas acha que deveria de haver também um comprovativo de residência continuada no local, como uma fatura de consumo normal de eletricidade bastaria para comprovar isso. -----

- O Sr. Presidente informou que consideraram outras situações, nomeadamente a interação e ligação entre as pessoas e o bairro, não por viverem lá agora mas por terem lá trabalhado, e até continuarem lá com mobília. Saíram por não terem condições de habitabilidade e agora que mostram a coragem de avançar no bairro da Fronteira, isso foi tido em conta. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que acha bem que se criem condições para as pessoas viverem naquele local, mas deveria haver uma cláusula de reversão nas condições de venda, caso os imóveis não tenham a função de habitação. -----

- O Sr. Presidente informou que não é possível fazer isso legalmente num ato de venda, pois pediu o parecer aos juristas. -----

- O Sr. Vereador, Dr Jaime solicitou ao Sr. Presidente se poderia ter acesso a um parecer jurídico desses. Parece-lhe que as condições em que a venda se está a preparar para ser realizada, não são as melhores, imaginemos que estas pessoas que supostamente ocupam as casas e não a queiram comprar, se vão ser despejadas e se a moradia vai passar á venda em hasta pública, estando a ser ocupada. -----

- O Sr. Presidente respondeu que há toda a legitimidade, uma vez que as habitações foram vendidas sem ónus, mas como não é isso que deseja, contactou pessoalmente todas as pessoas para lhes manifestar a sua preocupação e tentar através de consensos resolver a situação. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime reforçou dizendo que a preocupação do Sr. Presidente é resolver a questão do bairro que está com uma degradação evidente, mas este instrumento tal como está aqui preparado, conseguirá vender três ou quatro habitações, mas o resto fica tudo na mesma, pois o estado em que as habitações estão dificilmente irão ter interesse para pessoas que se lá queiram estabelecer como primeira habitação. Pensa que logo isto é um erro, pois as pessoas deverão ser acuteladas, mas também o projeto em si. Propôs que este regulamento fosse retirado, não fosse decidido, fosse bem preparado para responder a todas estas dúvidas e depois então o Sr. Presidente trazer à aprovação e em condições porque assim nada vai mudar. O que está neste regulamento abre a possibilidade de virem pessoas que por um preço barato podem comprar quatro moradias, fazerem as obras e depois venderem especulando o preço. -----

- O Sr. Presidente referiu que tudo isso foi acutelado, relativamente às pessoas -----

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que possam lá estar e caso não queiram sair vamos evitar situações de conflito, e na venda direta não é possível a mesma pessoa adquirir mais do que uma habitação. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime voltou a referir que não se está a acautelar o resto do projeto para a Fronteira de Marvão e isto tem a configuração de um negócio imobiliário e acha que interessava à câmara limitar toda a possibilidade de se fazer daquele sitio um local de especulação imobiliária. Compreende que o ajuste direto às pessoas interessadas seja uma prioridade, mas que não se relacione essa prioridade com a venda do resto dos artigos ao desbarato sem acautelar os interesses da autarquia. -----

- O Sr. Presidente propõe a aprovação deste documento, o Sr. Vereador Jaime irá colocar as questões que desejar e serão enviadas para os advogados, caso haja alguma alteração ao regulamento será proposta á câmara municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as condições de venda e a venda por acordo direto aos interessados constantes na lista anexa às condições de venda, com os votos a favor dos eleitos do PSD e o voto contra do vereador eleito pelo PS, bem como delegar no Sr. Presidente da Câmara autorização para outorgar as respetivas escrituras de compra e venda. -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou o seguinte: -----

- A questão do médico está resolvida e estável, temos um bom médico a trabalhar no concelho de Marvão. A Câmara Municipal bastante insistiu para que esta situação fosse solucionada; -----

- A Comissão Nacional da Unesco informou o Município que decidiu inscrever o Bem: “Fortalezas Abaluartadas da Raia” na Lista Indicativa de Portugal ao Património Mundial; -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que acha estranho toda esta campanha que se anda a fazer sendo que Marvão cada vez tem menos condições para inscrever Marvão na lista de bens que Portugal vai propor, nem este executivo tem condições para o fazer porque Marvão não está a integrar lista nenhuma porque o que consta na lista são “As Fortalezas Abaluartadas da Raia”. Acha que esta candidatura não tem identidade. A opção do Partido Socialista era que Marvão não integrasse candidatura nenhuma pois as fortalezas de Almeida e Valença não são comparáveis. Considerou que não se deveria gastar mais dinheiro nesta candidatura. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires considerou muito graves as afirmações feitas pelo Vereador Jaime, e informou-o que esta candidatura é talvez das 22 a que tem maior carinho da Comissão Nacional da Unesco e esta candidatura que agora é nacional pode avançar para transnacional porque do outro lado da fronteira há uma inscrição há 18 anos da lista indicativa de Espanha das fortalezas abaluartadas da raia, que confrontam com as nossas fortificações portuguesas. Estas são tão importantes para o mundo que o contributo dos portugueses para esta técnica de fortificação foi transposta para todos os continentes do mundo. Esta candidatura é potentíssima e o facto de estarmos em rede a promoção em que Marvão está -----

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- dentro. Seria muito pior se estivesse fora. -----
- O Sr. Presidente informou que seguiram todas as indicações da Unesco, não andam a fazer um grande ato de propaganda porque o grande problema da outra candidatura foi também esse. Foram aconselhados pelo Dr. Ray Bondin dados os méritos e a singularidade de Marvão, para darmos continuidade á nossa intenção e é isso que temos vindo a fazer. -----
  - O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda disse que Marvão sempre teve estas condições naturais e acha que não é no âmbito de uma candidatura das Fortalezas Abaluartadas que confunde Valença no Minho com o Alto Alentejo e que poe de parte questões etnográficas de Marvão que são essenciais e que valorizam o território. -----
  - O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que o que está em causa é o valor excecional do bem e tudo o que é certificado pela Unesco tem de comprovar isso, se não for comprovada a integridade e a autenticidade do Bem, nunca poderemos avançar. -----
  - o Sr. Presidente acrescentou que a integração de Marvão neste conjunto das fortalezas é de extrema importância pois fazem parte da estrutura defensiva de Portugal, falamos de uma defesa militar que por acaso Marvão tem. E agora ao ouvir as afirmações do Sr. Vereador Jaime deduz que é contra a candidatura em rede, quando estávamos isolados era contra a candidatura na mesma, o problema do Sr. Vereador é termos uma candidatura e o Partido Socialista não fazer parte dela, mas ainda pode vir a fazer parte. O Sr. Vereador sente-se incomodado porque o processo não parou e nós demos-lhe continuidade. -----
  - O Sr. Vereador Jaime referiu que a outra candidatura tinha uma componente diferente de promoção de Marvão enquanto estava a decorrer. E por exemplo no meio de todo este processo Mértola aparece na lista e nem é um território tão diferente de Marvão. -----
  - O Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou que se Marvão tivesse desistido nunca seria incluído na lista, foi importante nunca sair deste processo. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que foi apresentado à comunicação social o 1º Trail de Marvão, marcado para o dia 16 de outubro. Com duas provas de Trail e uma caminhada. A organização é dos Ases do Pedal, com o apoio da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se já veio o parecer da Direção Geral do Património sobre o Castelo de Marvão. -----

- o Sr. Presidente informou que já há resposta mas não concordou com o que lhe foi proposto, por isso quer reunir pessoalmente com o Diretor e explicar-lhe em reunião a realidade do nosso castelo para se chegar a acordo. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2016.06.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 12:45 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2016.06.06